

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3636

Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga



Título: Relatório de Consulta Pública

Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental

Maria Clara Sintrão

Data: setembro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. O PROJETO.....	4
3. LOCALIZAÇÃO	4
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	4
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	4
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	5
7. PROVENIÊNCIA e SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	5

ANEXO I

Localização do projeto

ANEXO II

Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga**.

O proponente deste projeto é a EDP Renováveis e a entidade licenciadora, a DGEG.

2. O PROJETO

O projeto tem como objetivo aumentar a produção anual de energia elétrica do Parque Eólico de Ortiga, através da instalação de um aerogerador, com uma potência nominal instalada de 2,53 MW, que permite uma produção de cerca de 6,8 GWh ano, contribuindo assim para o esforço nacional de reforço da penetração de energias renováveis (mais especificamente do vento) no cumprimento das estratégias nacional e europeia neste domínio e de neutralidade carbónica da economia e adaptação às alterações climáticas.

3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se nos concelhos de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera.

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 5 de julho a 16 de agosto de 2023.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR centro e nas câmaras municipais de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

7. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foram recebidas cinco exposições provenientes de:

DGT – Direção geral do Território, que informa que embora exista, dentro da área de estudo, um vértice geodésico, denominado “Ortiga 1”, pertencente à folha 23-B da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas por si desenvolvidas, desde que seja respeitada a zona de proteção daquele marco. Mais informa, relativamente à RNGAP, que não existem marcas de nivelamento dentro da área de intervenção do projeto.

APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, que alerta para o facto de que a Captação da Ortiga, no concelho da Castanheira de Pera, está na zona de intervenção e, ainda, que existem outras captações nas proximidades. Por isso, solicita a máxima cautela em qualquer tipo de intervenção, pois trata-se de captações subterrâneas que poderão,



eventualmente, sofrer alterações com intervenções no solo, mesmo que não localizadas no perímetro imediato da captação.

REN – Redes Elétricas Nacionais, que informa não estarem previstas, para a área do projeto, a implantação de novas infraestruturas.

Dois **Cidadãos** a título individual, que manifestam uma posição favorável ao projeto, congratulando a sua boa localização, com um bom potencial eólico e, também, com bons acessos.

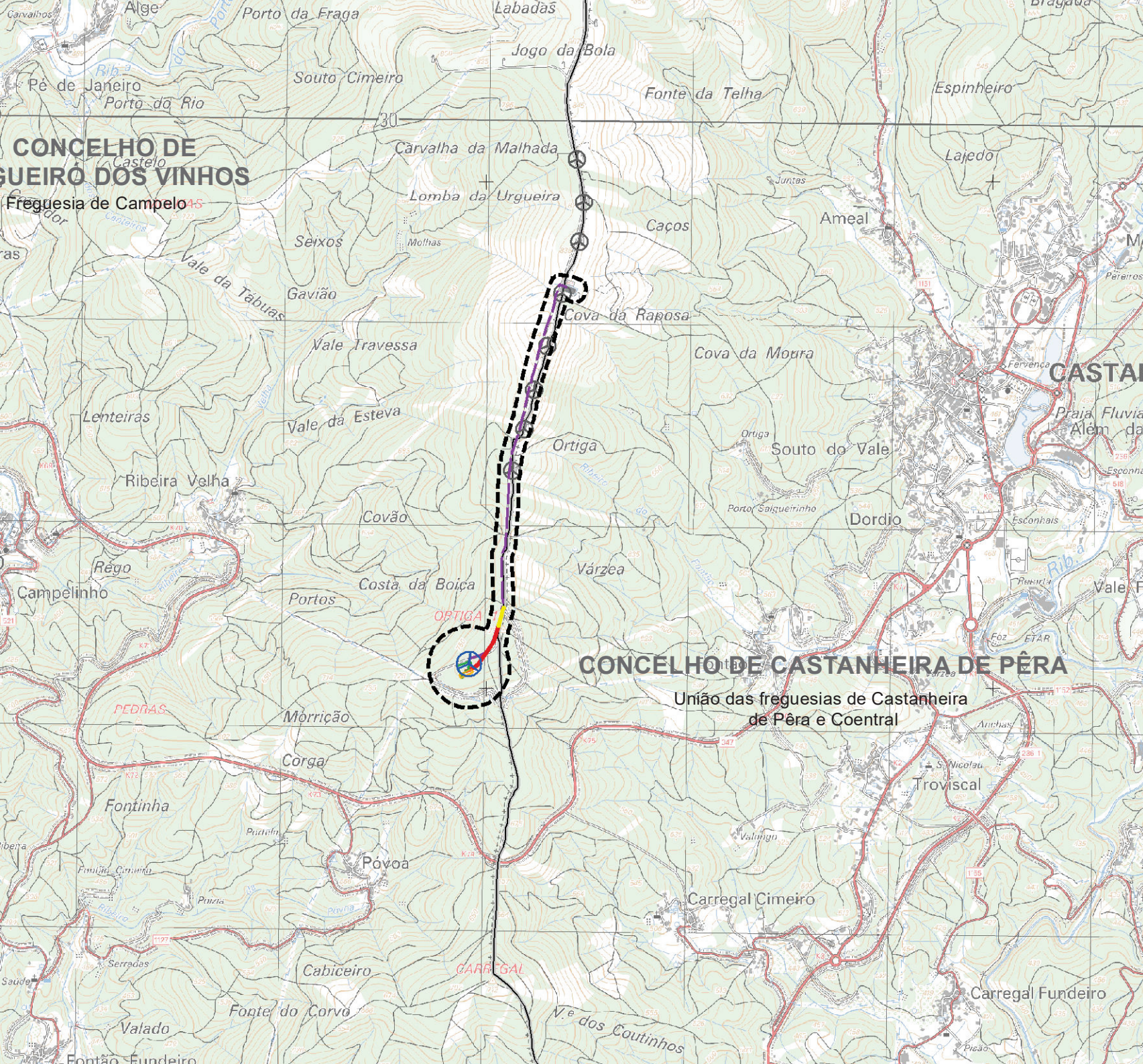


RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Localização do projeto



Sobreequipamento do Parque Eólico de O

- Área de estudo
- Aerogerador, plataforma e maciço de fundação
- Vala de cabos
- Área de apoio à obra e armazenamento

- Limites de freguesia
- Limites de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2021)

ANEXO II

Exposições recebidas

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 07/07/2023

Of. N^o:
S-DGT/2023/6045
14-07-2023

Assunto: AIA 3636 - Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

1.1 - Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei n^o 143/82, de 26 de abril.

1.2 - Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Da análise da localização do Projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga, verificou-se que embora dentro da sua área de estudo exista um vértice geodésico, denominado “Ortiga 1”, pertencente à folha 23-B da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT, desde que seja respeitado a zona de proteção deste marco.

1.3 - No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento dentro da área de intervenção deste projeto.

1.4 - A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser obtida através dos serviços WMS em:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado em 1. Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n^o 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série n^o 109, em 06/06/2019

(Mário Caetano)

Tipo: Planta de Localização	Serviço: Abastecimento de Água	Tipo de ordem de serviço: Infraestruturas existentes	Ordem nº: Ordem nº	Requerente: Quadrante, SA	Nº de cliente: Sem informação
Data: 16/8/2022	Técnico Responsável: técnico responsável	Departamento técnico: SIG e Cadastro		Nome de Rua: Sem informação	Nº de polícia: Nº de Polícia

Observações: Dentro da área de intervenção encontra-se a captação da Ortiga (mina) e as condutas que abastecem o Reservatório da Ortiga

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	
Município:	Figueiró dos Vinhos,Castanheira de Pera
Freguesia:	Campelo,U.F de Castanheira de Pera e Coentral
Lugar:	Ribeira

Proc. CM:	Nº processo CM
Ref. APIN:	Referência APIN
Ofício APIN:	Nº ofício APIN

Legenda

Abastecimento de Água

●

 Captação

—

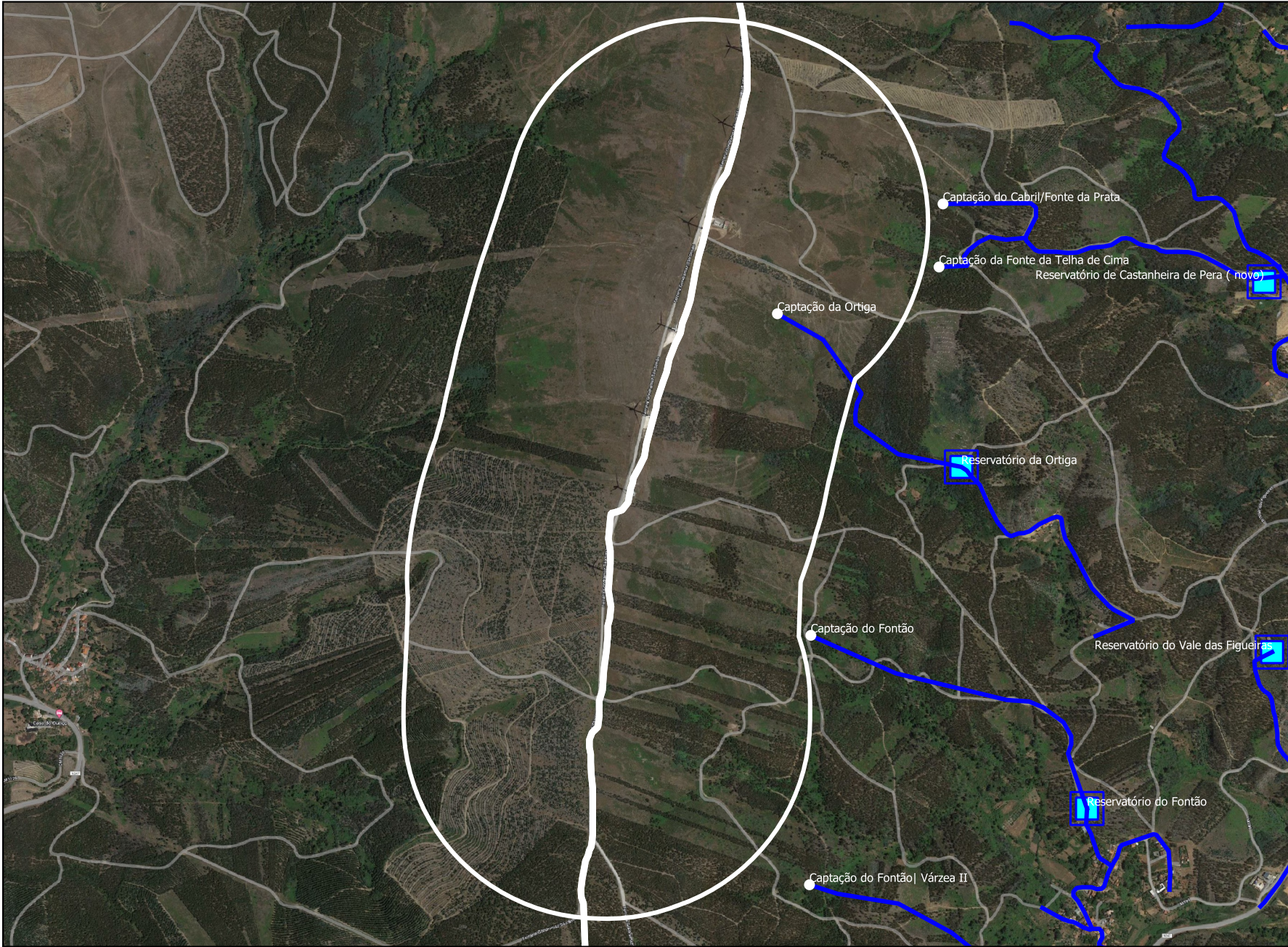
 Conduta

■

 Reservatório

□

 Área de intervenção



À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Apartado 7585
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S042361-202306- DCOAM.DCA	2023.06.30	REN - 5058/2023 RPEI 680/2023	22/07/2023

Assunto: Proc.º AIA n.º 3636: “Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga”. Parecer específico

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular S042361-202306-DCOAM.DCA, de 30 junho pp, as concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (“RNTG”) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (“RNT”), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. (“REN-G”) e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“REN-E”), com a presente missiva pretendem compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto, considerados os pressupostos e princípios expostos de seguida.

Relativamente às infraestruturas da RNTG e RNT, atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, informa-se que não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação.

Com os melhores cumprimentos

Francisco Parada
Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061[Localidade]
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 588.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt



Dados da consulta

Nome resumido	Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga
Nome completo	Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga
Descrição	Sobreequipamento do Parque Eólico de Ortiga
Período de consulta	2023-07-05 - 2023-08-16
Data de início da avaliação	2023-08-17
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	EDP Renováveis Portugal, SA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Clara Sintrão

Eventos

Documentos da consulta

Resumo não Técnico	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3636/t2020-335-01-03-1_rnt_seq-peo2023630111711.pdf
Relatório Síntese	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3636/t2020-335-01-02-rs-eia-seq-peo2023630111733.pdf
Outros documentos	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3636

Participações

ID 68588 Rui Manuel Lousã Dias em 2023-07-14**Comentário:**

+ energia renovável é melhor!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 68461 Maria Salomé Fernandes de Almeida em 2023-07-11**Comentário:**

Exmos. Senhores.,Tal como informamos anteriormente importa esclarecer que a Captação da Ortiga, no Concelho da Castanheira de Pera está na zona de intervenção, e que existem outras nas proximidades, conforme planta anexa, pelo que solicitamos a máxima cautela em qualquer tipo de intervenção pois trata-se de captações subterrâneas que poderão eventualmente sofrer alterações com intervenções no solo mesmo que não localizadas no perímetro imediato da captação.Com os melhores cumprimentos,Salomé AlmeidaAPIN

Anexos: 68461_planta de localização - AE da Ortiga.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 68241 antonio de jesus barbosa em 2023-07-08**Comentário:**

Um projeto muito bem elaborado e em excelência na escolha do local, de boa capacidade eólica e acesso facilitado. Parabenizo toda a equipe envolvida.Orgulho de ser português!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:
